



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Moção Nº 273/2023

**EMENTA:** Moção de apelo ao Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino de Castro e Costa, para que atenda a demanda das instituições do País, para a inclusão das Guardas Civis Municipais no caput do art. 144 da Constituição Federal.

**Senhor Presidente**

**Senhoras e Senhores Vereadores.**

Considerando que a discussão em torno da inclusão das Guardas Civis Municipais é um assunto que vem sendo bastante debatido o ministro da justiça já sinalizou a possibilidade de a demanda ser atendida no País;

Considerando que nós, cidadãos e cidadãs comprometidos(as) com o bem-estar e a segurança de nossa comunidade, vimos por meio desta manifestar nosso apelo à inclusão da Guarda Municipal no caput do Artigo 144 da Constituição Federal, que trata da segurança pública no Brasil;

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno Vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos:

**“Moção de apelo ao Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino de Castro e Costa, para que atenda a demanda das instituições do País, para a inclusão das Guardas Civis Municipais no caput do art. 144 da Constituição Federal”.**

Requeiro ainda que seja dada ciência da referida moção ao Excelentíssimo Ministro da Justiça Sr. Flávio Dino de Castro e Costa – no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Ed. Sede - Térreo - Salão Negro - CEP 70.064- 900 – Brasília – DF.

Requeiro, por fim, que uma cópia da moção seja encaminhada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, a fim de que seja dada ciência aos guardas municipais de Mogi Mirim.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 24 de agosto de 2023.

**JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA (Gebê)  
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



### JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal desempenha um papel fundamental no sistema de segurança do nosso país, atuando diretamente no policiamento preventivo, na proteção do patrimônio público e no auxílio ao policiamento ostensivo realizado pelas forças estaduais e federais. No entanto, a ausência de sua inserção no caput do Art. 144 tem gerado dúvidas e inseguranças quanto à sua efetiva atribuição e cooperação com os demais órgãos de segurança;

CONSIDERANDO que, acreditamos que a inclusão da Guarda Municipal no texto constitucional fortalecerá sua legitimidade e importância, garantindo seu papel essencial na preservação da ordem pública e da segurança dos cidadãos. Além disso, tal medida contribuirá para uma maior integração entre as diferentes instituições de segurança, fomentando a cooperação e o trabalho conjunto em prol do bem comum;

CONSIDERANDO que, a Guarda Civil Municipal, ao atuar em estreita colaboração com a Polícia Militar e outras forças de segurança, é capaz de promover um ambiente mais seguro e harmonioso em nossas cidades, proporcionando tranquilidade e qualidade de vida aos cidadãos e fortalecendo os laços de confiança entre a população e as instituições de segurança pública;

Por isso, a presente moção deve ser apreciada e aprovada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1V663KRGN7KTG532>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1V66-3KRG-N7KT-G532**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:736/2023 - 24/08/2023 - 14:44 - 1V66-3KRG-N7KT-G532